



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 016, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCESSÕES DO PROGRAMA DE AJUDA FINANCEIRA – BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIA A ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 555, de 17 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Concessões do Programa de Ajuda Financeira – Bolsa de Estudos Universitária a Estudantes de Curso de Nível Superior, composta por:

- I) 01 representante do Gabinete do Prefeito
- II) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação:
- III) 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Art. 2º. – É competência e atribuições da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Concessões do Programa de Ajuda Financeira – Bolsa de Estudos Universitária a Estudantes de Curso de Nível Superior:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

- I) Conduzir, avaliar e concluir o processo seletivo dos alunos inscritos no Programa de Ajuda Financeira – Bolsa de Estudo Universitária a estudantes de cursos de nível superior.
- II) Encaminhar ao Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito e à Câmara Municipal de Bananeiras - PB, trimestralmente, ou sempre que houver alteração do número de estudantes beneficiados, a relação dos estudantes beneficiários do programa, nos seguintes prazos em cada exercício estabelecidos em lei municipal.
- III) Realizar todos os atos de acompanhamento e desenvolvimento das atividades inerentes ao andamento do programa, em conformidade com a Lei Municipal nº 555, de 17 de maio de 2013.

Art. 3º. – Todos os atos da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Concessões do Programa de Ajuda Financeira – Bolsa de Estudo Universitária serão submetidos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 28 de agosto de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ¹

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 28 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO MUNICIPAL Nº. 016, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCESSÕES DO PROGRAMA DE AJUDA FINANCEIRA – BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIA A ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 555, de 17 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Concessões do Programa de Ajuda Financeira – Bolsa de Estudos Universitária a Estudantes de Curso de Nível Superior, composta por:

- I) 01 representante do Gabinete do Prefeito
- II) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação:
- III) 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Art. 2º. – É competência e atribuições da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Concessões do Programa de Ajuda Financeira – Bolsa de Estudos Universitária a Estudantes de Curso de Nível Superior:

- I) Conduzir, avaliar e concluir o processo seletivo dos alunos inscritos no Programa de Ajuda Financeira – Bolsa de Estudo Universitária a estudantes de cursos de nível superior.
- II) Encaminhar ao Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito e à Câmara Municipal de Bananeiras - PB, trimestralmente, ou sempre que houver alteração do número de estudantes beneficiados, a relação dos estudantes beneficiários do programa, nos

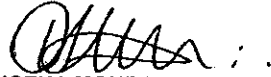
seguintes prazos em cada exercício estabelecidos em lei municipal.

- III) Realizar todos os atos de acompanhamento e desenvolvimento das atividades inerentes ao andamento do programa, em conformidade com a Lei Municipal nº 555, de 17 de maio de 2013.

Art. 3º. – Todos os atos da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Concessões do Programa de Ajuda Financeira – Bolsa de Estudo Universitária serão submetidos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 28 de agosto de 2015.


DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO